



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 159/2025

AUTOR: Ver. Igor Gustavo Dias

MATÉRIA: Denomina Concha Acústica Dona Marina Helena Lorenzo Fernández Silva, no Bairro Morada do Sol.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 26/08/2025, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2025.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Concha Acústica, localizada na Praça dos Jatobás, no Bairro Morada do Sol, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente Concha Acústica Dona Maria Helena Lorenzo Fernández Silva.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 043/2025/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Concha Acústica** que está sendo construída na **Praça dos Jatobás, no Bairro Morada do Sol**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Dona Maria Helena Lorenzo Fernández Silva**.

O Projeto de Lei foi instruído ainda com ofício nº 0161/2025 da Secretaria Municipal de Cultura informando que não há, no âmbito do patrimônio público municipal vinculado à Cultura, nenhum equipamento, espaço ou bem cultural oficialmente denominado “Maria Helena Lorenzo Fernández Silva”

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2025.

Presidente: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

Vice-Presidente: Ver. Edson Pereira dos Santos

Relator: Ver. Aílton Soares dos Reis